



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 471 de 27 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença paternidade a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que pelo nascimento de filho ou adoção de recém-nascido, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pelo servidor.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 05 (dias) dias de licença paternidade ao servidor **Erick Augusto de Souza**, controlador interno, comissionado, a partir de 23.12.2023, na forma do art. 108 da Lei 638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.12.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 472 de 28 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pela servidora. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Angélica Amanda Horsth Vieira**, fiscal tributário, contratada, a contar de 23.12.2023.

Art. 2º - Finda a licença a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 28 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 473 de 28 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor em cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Romilda Gonçalves Vieira Dutra**, inscrita no CPF sob o nº. ***.540.546-**, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.12.2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 372 de 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 28 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 474 de 28 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Supervisor de Setor, e considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos. **Resolve:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de dezembro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 657. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica o Sr. **José Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. ***.637.026-**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Setor**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 28 de dezembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**